

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.060905/2015-55  
TERMO ADITIVO Nº 02/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 93/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA  
OI S.A.**

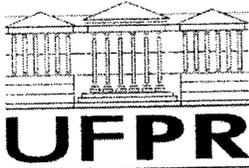
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22230-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2-SSP/PR e pelo Senhor **CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS**, CPF nº 859.848.686-87 e RG nº M-3418939-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 93/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato original por 12 (doze) meses correspondendo ao período de 07/12/2016 a 07/12/2017, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global estimado do contrato para o período prorrogado corresponde a R\$ 525.589,47 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) custeado na Fonte de Recurso 112 – Tesouro Nacional, na ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

Instituições Federais de Ensino Superior, e Elemento de Despesa 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

Fica preservado o direito da **CONTRATADA** ao reequilíbrio do valor do contrato, vinculado à análise do pedido e aprovação dos fiscais do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

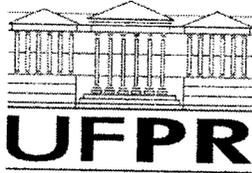
E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO**  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

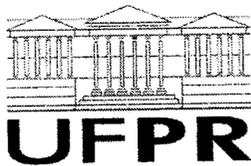
**NILSON MIGUEL ESTEVÃO**  
**OI S.A.**

**CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS**  
**OI S.A.**



ANEXO I  
TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 93/2015  
PROCESSO Nº 23075. 060905/2015-55  
DOS SERVIÇOS E DOS VALORES

Item	Serviços de Fornecimento e Instalação	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
1	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Assinatura	Unid.	1.100,00	09	9.900,00	118.800,00
2	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Instalação	Unid.	457,23	09	4.115,07	4.115,07
3	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - ASSINATURA	Unid.	0,00	13	0,00	0,00
4	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	13	0,00	0,00
5	Centrais Telefônicas em comodato - ASSINATURA	Unid.	0,00	06	0,00	0,00
6	Centrais Telefônicas em comodato - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	06	0,00	0,00
Item	Ligações Locais	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
7	FIXO-FIXO HORÁRIO	minutos	0,08	23.000	1.840,00	22.080,00
8	FIXO-MÓVEL SMP/SME - VC1	minutos	0,55	13.000	7.150,00	85.800,00
Item	Ligações de Longa Distância Nacional - LDN	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
9	DEGRAU TARIFÁRIO 1 (D1) - ATÉ 50 KM	minutos	0,12	14.000	1.680,00	20.160,00
10	DEGRAU TARIFÁRIO 2 (D2) - DE 51 A 100 KM	minutos	0,12	12.000	1.440,00	17.280,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

11	DEGRAU TARIFÁRIO 3 (D3) - DE 101A 300 KM	minutos	0,12	8.000	960,00	11.520,00
12	DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D1) - ACIMA DE 300 KM	minutos	0,12	20.000	2.400,00	28.800,00
13	VC2 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,55	15.000	8.250,00	99.000,00
14	VC3 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,55	12.000	6.600,00	79.200,00
<b>Item</b>	<b>LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI</b>	<b>Unidades de Medição</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Estimado Mensal R\$</b>	<b>Valor Estimado Anual R\$</b>
15	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	150	280,50	3.366,00
16	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	150	280,50	3.366,00
17	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
18	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
19	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
20	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
21	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
22	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
23	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	100	187,00	2.244,00
24	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	100	198,00	2.376,00
25	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	100	198,00	2.376,00
26	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
27	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
28	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
29	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
30	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
31	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
32	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	70	138,60	1.663,20
				<b>TOTAL</b>	<b>47.571,27</b>	<b>525.589,47</b>